MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 183 DE 14 DE ABRIL DE 1983

Cria Comissão Especial com a finalidade de saber qual é o verdadeiro Órgão Público proprietário das casas da Vila Rui Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de saber qual é o verdadeiro Órgão Público, proprietário das casas da chamada Vila Rui Ramos, e estudar possibilidade de venda das mesmas a pessoas que não tenham casa própria.

Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo anterior será composta de no mínimo 3 (tres) vereadores e terá um prazo de 60 dias para conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatórios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, em 14 de abril de 1983.-

Vereador ANTONIO A. GONÇALVES
Vice-Presidente no exercício da Presidencia

Vereador IVO CAGGIANI
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner